



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 072 DE 25 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADO NO DOEMC
Edição nº 2163
Pág.(s) 003
Dia: 25/07/2025
Geisa do Lago F. Correa
Secretária de Administração

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE TRATORISTA CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 03 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Campestre – MG, Sra. **ELIANA MARIA MUNIZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de Tratorista, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 013, de 03 de março de 2008, com redação alterada pela Lei Complementar nº 032, de 20 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Salário Base
Tratorista	R\$ 2.199,05

Parágrafo único. Os demais cargos constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 013/2008, não mencionados no caput deste artigo, permanecem com suas disposições inalteradas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 25 de julho de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal